



Republica Federativa do Brasil
Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
CNPJ 11.358140/0001-52



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 257/2004, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004.

Ementa: Altera destinação de imóvel público, dar nome a educandário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 89, §1º e alínea “e” do art. 90 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e eu SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. O imóvel situado na rua Salomão Ferreira de Oliveira, s/n, passa para a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação onde funcionará um educandário e que terá denominação de **ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ROMÃO DE ARAÚJO.**

Parágrafo único – O imóvel citado no caput deste artigo deixa de ser um clube de eventos sociais para atender a destinação prevista nesta lei.

Art. 2º. A alteração de destinação do imóvel citado no artigo primeiro desta lei deverá ser registrada no livro de patrimônio agora sob a nova denominação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Santa Terezinha (PE), 03 de dezembro de 2004.


TEÓGENES LUSTOSA DE ARAÚJO
Prefeito